



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

PORTARIA Nº. 040/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial às contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 009/2017**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	018/2017 / 019/2017 / 020/2017 / 021/2017 / 022/2017 e 023/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PESSOA FÍSICA:	NELSO PAULETTO
CPF Nº:	674.344.289-53
PESSOA FÍSICA:	CLAUDINEI LUIZ MICHELON
CPF Nº:	023.412.849-65
PESSOA FÍSICA:	GELSON LAZARETI
CPF Nº:	928.737.079-68
PESSOA FÍSICA:	LUDOVICO FLOREK
CPF Nº:	215.167.070-87



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

<b>PESSOA FÍSICA:</b>	ORDALINO DE ANDRADE		
<b>CPF Nº:</b>	032.790.759-20		
<b>EMPRESA:</b>	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA		
<b>CNPJ Nº:</b>	09.271.145/0001-00		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	DAMARIS VENTURA		
<b>CARGO:</b>	NUTRICIONISTA		
<b>CPF:</b>	007.100.739-33	<b>MATRÍCULA:</b>	845
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	790.103.939-68	<b>MATRÍCULA:</b>	1065
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

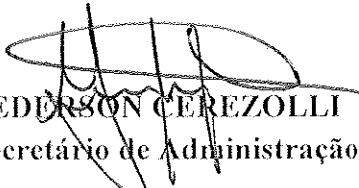
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de março de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 040/2017</u>
DATA:	<u>22/03/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2216</u>
	 Assinatura